

**PORTARIA Nº 270/2018-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 09/07/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 258/17-GAB/CGPC de 20/10/17, que apurou os fatos relatados pelo Sr. Luiz Reginaldo de Oliveira e Silva, o qual imputa, em tese, irregularidade disciplinar à servidora S.F.R.A., mat. 73628, fato ocorrido em 29/03/17, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas que apontem a ocorrência de transgressão disciplinar praticada pela servidora sindicada;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 258/17-GAB/CGPC de 20/10/17, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 271/2018-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 10/07/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 214/17-GAB/CGPC de 28/08/17, que apurou a conduta do servidor, A.J.M.G., mat. nº 5332486, o qual teria, em tese, arbitrado fiança nos autos do IPL/ FLG nº 6/2017.100614-7-SU Marambaia, sem observância legal, fato ocorrido em 21/07/17, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 20 (vinte) dias de SUSPENSÃO, ao servidor, A.J.M.G., mat. nº 5332486, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOAO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 272/2018-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 11/07/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 297/16-GAB/CGPC de 11/07/16, que apurou a conduta do servidor, A.J.S.L., mat. nº 54189216, o qual teria, em tese, deixado de instaurar e fazer remessa à justiça no prazo legal os autos do procedimento policial do BOP nº 177/2012.000289-1-Irituia, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor, A.J.S.L., mat. nº 54189216, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 273/2018-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 11/07/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 175/17-GAB/CGPC de 18/07/17, que apurou a conduta do servidor, A.R.S.P., mat. nº 55589813, face os fatos relatados por Franciele da Silva Lopes, de que o servidor, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com a função de policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor A.R.S.P., mat. nº 55589813, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, incisos IV e V e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, inciso XIX, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

Protocolo: 339101

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES****CONTRATO**

CONTRATO: 036/2018

OBJETO: O presente contrato consiste na Locação de Imóvel caracterizado por terreno edificado, com área construída de 300 m2, situado na Folha 30, quadra Especial, Lote 40, bairro Nova Marabá, no município de Marabá- PA, a fim de abrigar as instalações da nova Unidade Anexo do CPC- Renato Chaves- Marabá- PA.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2018.

VIGÊNCIA: 16/07/2023

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 33.600,00

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 005/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES – 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; 06.183.1425.8268- Implementação de Serviços de Perícias Técnico- Científicas. NATUREZA DA DESPESA: 339036- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; FONTES: 0101- Recursos Ordinários.

LOCADOR: Marina Cunha Silva (CPF/ MF Nº 399.487.812-87), residente e domiciliada na travessa 14 de março nº 1434, casa B, Umarizal, Belém-PA, CEP 66055-490.

ORDENADOR DESPESAS: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR.

Protocolo: 338933

**PORTARIA Nº 173/18 DE 13 DE JULHO
DE 2018 – GAB/DGCPRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823 de 30.01.06.

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO, a remoção da servidora **THAISA CASMIRO SARAIVA MONTEIRO**, matrícula 5892916/1 cuja Portaria nº 352/2016, removeu da Unidade Regional de Castanhal para a Unidade sede BELÉM do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, publicada em 20 de dezembro de 2016, no D.O.E. Nº 33275, a contar de **16/07/2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 13 de julho de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Diretor Geral

Protocolo: 338935

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA**

PORTARIA Nº 2231/2018-DAF/CGP, DE 29/06/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento, datado de 28/06/2018,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 1895/2018-DAF/CGP, o perjo do concessivo de FÉRIAS da servidora LÍVIA MARIHA VALÉRIA SOUZA DA SILVA, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57200240/1, lotada na Gerência de Registro e Movimento de Pessoas, onde se lê de 17/07 a 15/08/2018, leia-se de 10/07 a 08/08/2018, referentes ao exercício 10.07.2017/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 338989

PORTARIA Nº 2363/2018-DAF/CGP, DE 12/07/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 3580/2018, de 15/06/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA AUSINEIA FERREIRA OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 57191246/1, lotada na CIRETRAN “A” de Santarém, oito (08) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 09/05/2018, conforme Laudo Médico nº 3580/2018, de 15/06/2018.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02/05/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

(Republicada por incorreção no DOE nº 33.656 de 13/07/2018.)

Protocolo: 339183

PORTARIA Nº 2394/2018-DG/CGP, DE 17/07/2018.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão constituída pelos servidores ARLEI COSTA GONÇALVES, matrícula 57228981/1, CHARLES DA SILVA CARVALHO, matrícula 57228793/1 e, MURILO AVANIR DA SILVA FRANÇA, matrícula 57191860/1, para, efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato 054/2018, celebrado entre este Departamento e a Empresa FORD MOTOR, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 20/06/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 339224

PORTARIA Nº 2308/2018 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 – DS/PROJUR;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa A C DE MACEDO, CNPJ nº 83.589.093/0001-69, sob o nome de fantasia SERPPLAC, junto a este órgão;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa A C DE MACEDO, nome de fantasia SERPPLAC, CNPJ nº: 83.589.093/0001-69, situada na Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 31 – Bairro: Bela Vista, CEP: 68456-760, no município de TUCURUI/PA, com o código de cadastramento nº 070PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 12 de julho de 2018.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 339064

PORTARIA Nº 2384/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações.

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/434059, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BENEVIDES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.568.862/0001-34, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BENEVIDES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.548.563/0001-38, nome de fantasia CFC BENEVIDES FUSION (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na RUA MIRANDA MATEUS Nº 820, FLORES, CEP: 68.795-000, Benevides/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, em todo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro _____